



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

EMENDA ADITIVA

Ao Projeto de Lei 6, de 2024, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle.

O vereador que este subscreve, nos termos do inciso I do § 1º do artigo 140 do Regimento Interno desta Casa, vem apresentar Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 6, de 2024, de autoria do parlamentar Gabriel Baierle, que acrescenta dispositivos à legislação que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Toledo.

Em que pese a consonância com a redação da justificativa do projeto, a presente emenda se justifica em razão de determinar os horários em que se excetuará a proibição do artigo 82 da Lei nº 2.369/2021, uma vez que nos horários referidos nesta emenda, ocorre a grande maioria, senão quase a totalidade do funcionamento dos estabelecimentos listados no Projeto Lei. Isto somado ao fato que nestes horários acontece a diminuição do fluxo de transeuntes nos passeios, permitindo aos estabelecimentos comerciais maximizar suas atividades nos termos da justificativa do Projeto Lei, sem o prejuízo aos pedestres.

Dessa forma, o artigo 2º do Projeto de Lei nº 6, de 2024, passa a vigorar acrescido das seguintes modificações:

Art. 2º - ...

...

“Art. 82-B - Excetua-se da proibição do artigo 82 desta Lei a ocupação de passeios com mesas e cadeiras, por parte de restaurantes, bares, cafés, lanchonetes e estabelecimentos congêneres, nos seguintes períodos:

I - de segunda à sexta-feira, das 18 horas de um dia às 5 horas do dia subsequente; e

II - nos sábados e domingos, das 12 horas de um dia às 5 horas do dia subsequente.”

...”

SALA DE REUNIÕES da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 29 de fevereiro de 2024.

DUDU BARBOSA

Vereador

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR DUDU BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TOLEDO - PARANÁ



EA 001/2024

AUTORIA: Ver. Dudu Barbosa

DOCUMENTO ASSINADO POR:

01) EDIMILSON DIAS BARBOSA:00749504951

<https://s3-sa-east-1.amazonaws.com/static.toledo.pr.leg.br/uploads/icpsigned-202402291656231709236584-51899.pdf>

-- FIM --